

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

006

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO Nº 006/2011

Regulamenta o sorteio da premiação do Programa de incentivo ao comércio local e combate à sonegação fiscal, disposto na Lei Municipal nº 860/2010.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - Fica, através do presente Decreto, regulamentado o sorteio da premiação do Programa de incentivo ao comércio local e combate à sonegação fiscal, disposto na Lei Municipal nº 860/2010.

Parágrafo 1º - O sorteio dos prêmios constantes no Artigo 3º da Lei Municipal nº 860/2010, será realizado no dia 19 de março de 2010, às 10h junto ao Centro Municipal de Informações Turísticas de Derrubadas, sito a Av. Pelotas, nº 590.

Parágrafo 2º - Os prêmios serão sorteados na ordem decrescente, ou seja, do 10º ao 1º prêmio e a forma será através do bingo, com 05 (cinco) globos numerados do 1º ao 5º, sendo que:

- 1º globo corresponderá à unidade;
- 2º globo corresponderá à dezena;
- 3º globo corresponderá à centena;
- 4º globo corresponderá ao milhar;
- 5º globo corresponderá à dezena de milhar.

Art. 2º - Concorrerão aos prêmios aqueles que efetivarem a troca de suas notas fiscais por cartelas junto à Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º - As notas fiscais poderão ser trocadas por cartelas até 17 de março de 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA LUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

Parágrafo 2º - O contemplado terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do sorteio, para retirar o prêmio na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sob pena de ser revertido para a municipalidade e utilizado como premiação complementar para futuros programas análogos.

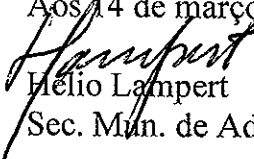
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 14 dias do mês de março de 2011.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 14 de março de 2011.


Hélio Lampert
Sec. Mun. de Administração